

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2179 DE 26 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.307/2016".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Considerando, a necessidade de alocação de nova dotação no orçamento vigente, para acobertar as despesas com contratação de clínica de acolhimento a pessoa com deficiência;

Considerando, a autorização para abertura de crédito adicional especial, contida na Lei Municipal nº 2.341, de 25 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal nº 2.341, de 25 de abril de 2017, o seguinte crédito adicional especial, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0027.2125 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 229) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

(Recursos de Exercícios Anteriores).......R\$ 2.500,00

Total do Crédito:.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0027.2125 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

(Fonte: 229) - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

(Recursos de Exercícios Anteriores).......R\$ 2.500,00

Total da Anulação:.....R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 26 de junho de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino